



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL Nº 05/2026 - ANCIB - Prêmio Melhores por GT

Estabelece normas e procedimentos para indicação, avaliação e concessão do Prêmio Melhores por GT da ANCIB.

CAPÍTULO I - Do Prêmio

Art. 1º - A Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (ANCIB) concederá, por meio dos seus Grupos de Trabalho (GT ANCIB), incluindo o Grupo de Trabalho Especial, o Prêmio Melhores por GT da ANCIB.

Art. 2º - O Prêmio Melhores Trabalhos por GT da ANCIB está dividido em 13 categorias.

§ 1º - Na Categoria Melhores Trabalhos do GT 1 da ANCIB serão premiados dois trabalhos completos e dois resumos expandidos que tenham sido aprovados e apresentados no GT 1 por ocasião do ENANCIB 2026.

§ 2º - Na Categoria Melhores Trabalhos do GT 2 da ANCIB serão premiados dois trabalhos completos e dois resumos expandidos que tenham sido aprovados e apresentados no GT 2 por ocasião do ENANCIB 2026.

§ 3º - Na Categoria Melhores Trabalhos do GT 3 da ANCIB serão premiados dois trabalhos completos e dois resumos expandidos que tenham sido aprovados e apresentados no GT 3 por ocasião do ENANCIB 2026.

§ 4º - Na Categoria Melhores Trabalhos do GT 4 da ANCIB serão premiados dois trabalhos completos e dois resumos expandidos que tenham sido aprovados e apresentados no GT 4 por ocasião do ENANCIB 2026.

§ 5º - Na Categoria Melhores Trabalhos do GT 5 da ANCIB serão premiados dois trabalhos completos e dois resumos expandidos que tenham sido aprovados e apresentados

no GT 5 por ocasião do ENANCIB 2026.

§ 6º - Na Categoria Melhores Trabalhos do GT 6 da ANCIB serão premiados dois trabalhos completos e dois resumos expandidos que tenham sido aprovados e apresentados no GT 6 por ocasião do ENANCIB 2026.

§ 7º - Na Categoria Melhores Trabalhos do GT 7 da ANCIB serão premiados dois trabalhos completos e dois resumos expandidos que tenham sido aprovados e apresentados no GT 7 por ocasião do ENANCIB 2026.

§ 8º - Na Categoria Melhores Trabalhos do GT 8 da ANCIB serão premiados dois trabalhos completos e dois resumos expandidos que tenham sido aprovados e apresentados no GT 8 por ocasião do ENANCIB 2026.

§ 9º - Na Categoria Melhores Trabalhos do GT 9 da ANCIB serão premiados dois trabalhos completos e dois resumos expandidos que tenham sido aprovados e apresentados no GT 9 por ocasião do ENANCIB 2026.

§ 10 - Na Categoria Melhores Trabalhos do GT 10 da ANCIB serão premiados dois trabalhos completos e dois resumos expandidos que tenham sido aprovados e apresentados no GT 10 por ocasião do ENANCIB 2026.

§ 11 - Na Categoria Melhores Trabalhos do GT 11 da ANCIB serão premiados dois trabalhos completos e dois resumos expandidos que tenham sido aprovados e apresentados no GT 11 por ocasião do ENANCIB 2026.

§ 12 - Na Categoria Melhores Trabalhos do GT 12 da ANCIB serão premiados dois trabalhos completos e dois resumos expandidos que tenham sido aprovados e apresentados no GT 12 por ocasião do ENANCIB 2026.

§ 13 - Na Categoria Melhores Trabalhos do GT Especial da ANCIB serão premiados dois trabalhos completos e dois resumos expandidos que tenham sido aprovados no GT Especial e apresentados no GT de origem no ENANCIB 2026.

CAPÍTULO II - Da Premiação

Art. 3º - O prêmio consistirá em um certificado atribuído à cada trabalho completo e cada resumo expandido constando o nome de todos(as) autores(as).

Art. 4º - Os primeiros e segundos colocados de cada categoria do Prêmio Melhores Trabalhos por GT da ANCIB poderão converter seus textos para submissão e avaliação

simplificada no periódico Tendências da Pesquisa em Ciência da Informação (TPBCI), desde que atendam às solicitações e realizem as modificações recomendadas pela política editorial do periódico Tendências da Pesquisa em Ciência da Informação, disponíveis em <https://revistas.ancib.org/tpbci/about/submissions>.

Art. 5º - Os primeiros e segundos lugares de cada categoria do Prêmio Melhores Trabalhos por GT da ANCIB, aderindo à publicação na TPBCI, deverão submeter o texto na Plataforma da revista, preenchendo adequadamente os metadados, sem acréscimo ou supressão de autoria em relação ao texto premiado no ENANCIB, até a data prevista na Carta Convite enviada posteriormente às autorias.

Parágrafo Único - A não submissão do texto premiado e ajustado na plataforma do periódico TPBCI, dentro do prazo estabelecido neste edital, implicará na não publicação no periódico.

Art. 6º - Inexistindo mérito, a critério da Comissão Julgadora de cada GT, poderá ser premiado apenas um ou mesmo nenhum trabalho em cada categoria, não havendo, neste caso, acumulação do prêmio, nem destinação de recursos ao exercício subsequente.

Art. 7º - A outorga do prêmio, pelo(a) Coordenador(a) de GT da ANCIB, às pessoas contempladas ocorrerá na Cerimônia de encerramento do XXVI Enancib, com a participação da Diretoria da ANCIB.

CAPÍTULO II - Das Comissões Julgadoras

Art. 8º - A atribuição do Prêmio Melhores Trabalhos por GT da ANCIB compete, em cada GT da ANCIB, incluindo o GT Especial, a uma Comissão Julgadora própria, composta de três titulares e um(a) suplente, cabendo a presidência da Comissão a uma das pessoas titulares.

§ 1º - As Comissões Julgadoras serão nomeadas por cada Coordenação de Grupo de Trabalho da ANCIB, incluindo o GT Especial, desfazendo-se as Comissões após a entrega do Prêmio.

§ 2º - A presidência de cada Comissão Julgadora será determinada pela Coordenação do Grupo de Trabalho da ANCIB.

§ 3º - As Comissões Julgadoras serão nomeadas dentre professores(as) e pesquisadores(as) de reconhecida competência em cada GT da ANCIB, todos(as) com título de Doutor(a).

§ 4º - É vedada a nomeação de membros da atual Diretoria da ANCIB para as Comissões Julgadoras.

§ 5º - É vedada a nomeação de Coordenadores(as) e Coordenadores(as) Adjuntos(as) de GT da ANCIB para as Comissões Julgadoras.

§ 6º - É vedada a nomeação de autores(as) de algum dos trabalhos indicados para as Comissões Julgadoras do GT em que concorre ao prêmio.

§ 7º - É vedada a nomeação de professores(as) e pesquisadores(as) que tenham mantido algum vínculo de orientação com autores(as) dos trabalhos indicados.

§ 8º - Em caso de vacância ou desistência de titular da comissão a Coordenação do GT proverá a imediata substituição.

§ 9º - A nomeação das Comissões Julgadoras pela Coordenação de GT da ANCIB deverá refletir, na medida do possível, a representatividade geográfica do País.

§ 10 - A Coordenação de cada GT da ANCIB executará, na categoria correspondente, o processo operacional do Prêmio Melhores por GT da ANCIB.

CAPÍTULO III - Das Indicações

Art. 9º - As indicações ao Prêmio Melhores por GT da ANCIB serão feitas pelo(a) Coordenador(a) de GT.

§ 1º - Limita-se a indicação de até 5 (cinco) Trabalhos Completos e até 5 (cinco) Resumos Expandidos por Grupo de Trabalho da ANCIB para concorrer ao Prêmio Melhores por GT da ANCIB, em cada categoria, conforme *ranking* decrescente das médias aritméticas das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as) *ad hoc* de cada trabalho que emitiram parecer no processo de avaliação às cegas pelos pares no Enancib 2026, conforme fórmula que segue:

$$M = (N_1 + N_2 + \dots + N_n)/n$$

Onde:

M é a média aritmética recebida pelo trabalho completo ou resumo expandido.

N₁ é a nota atribuída ao trabalho completo ou resumo expandido pelo(a) avaliador(a) *ad hoc* 1.

N₂ é a nota atribuída ao trabalho completo ou resumo expandido pelo(a) avaliador(a) *ad hoc* 2.

N_n é a nota atribuída ao trabalho completo ou resumo expandido pelo(a) enésimo(a) avaliador(a) *ad hoc*.

n é o número de avaliações *ad hoc* que o trabalho recebeu.

§ 2º - Não poderão ser premiados, trabalhos que não forem apresentados no ENANCIB, sendo excluídos do *ranking* após identificação da não apresentação.

§ 3º - Após ranqueamento dos trabalhos que concorrerão ao Prêmio Melhores Trabalhos por GT da ANCIB, as versões finais dos trabalhos completos e resumos expandidos serão coletados e enviados pelo(a) Coordenador(a) de GT às comissões Julgadoras do respectivo GT.

CAPÍTULO IV - Do Julgamento

Art. 10 - No julgamento do Prêmio Melhores por GT da ANCIB, cada componente das Comissões Julgadoras deverá, para cada trabalho completo ou resumo expandido indicado, atribuir notas de 0 a 10 em cada item de avaliação.

§ 1º - Os itens de avaliação a serem considerados pelas Comissões Julgadoras são:

- a) Inovação teórica e/ou inovação metodológica e/ou inovação na apresentação dos resultados;
- b) Impactos econômicos, sociais, científicos, culturais, educacionais ou tecnológicos;
- c) Relevância do tema para o Grupo de Trabalho da ANCIB, observando-se a pertinência do objeto e dos objetivos definidos;
- d) Coerência e profundidade da discussão científica, demonstrando domínio da literatura pertinente.

§ 2º - A partir das notas atribuídas aos itens de avaliação serão estabelecidas as médias gerais para cada trabalho completo ou resumo expandido, conforme fórmula que segue:

$$M_g = (C_1 + C_2 + C_3)/3$$

Onde:

M_g é a média aritmética geral recebida pelo trabalho completo ou resumo expandido.

C_1 é a média atribuída pelo(a) Componente 01 da Comissão Julgadora ao trabalho completo ou resumo expandido.

C_2 é a média atribuída pelo(a) Componente 02 da Comissão Julgadora ao trabalho completo ou resumo expandido.

C_3 é a média atribuída pelo(a) Componente 03 da Comissão Julgadora ao trabalho completo ou resumo expandido.

§ 3º - Em caso de empate para escolha do melhor texto, deverá a Comissão Julgadora adotar como critério de desempate a maior média aritmética recebida pelo trabalho

completo ou resumo expandido no indicador de avaliação determinado pelo **Art. 10 alínea a** deste Edital. Persistindo o empate, segue-se como critério de desempate, a maior média aritmética recebida pelo trabalho completo ou resumo expandido no indicador de avaliação determinado pelo **Art. 10 alínea b**. Assim seguir-se-á observando o **Art. 10 alínea c** e **alínea d**, até que o empate seja desfeito.

§ 4º - Cada Comissão de Julgamento apresentará à Coordenação do GT um relatório das atividades.

§ 5º - Cada Coordenação do GT encaminhará o relatório das atividades da Comissão de Julgamento para a Secretaria da ANCIB, até a data limite estabelecida neste edital, para que providencie os certificados de premiação. No relatório de atividades deve constar o seguinte:

- Autoria, título, categoria e emails dos autores dos trabalhos premiados;
- Nome, filiação institucional e email da comissão julgadora.

CAPÍTULO V - Do Cronograma

Art. 11 - Cronograma do Prêmio de Melhor Trabalho de GT da ANCIB.

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento do Edital	07/10/2026
Definição das Comissões de Avaliação pela Coordenação de GT da ANCIB	08 a 12/10/2026
Avaliação	13/10/2026 a 05/11/2026
Envio do relatório das atividades da Comissão de Julgamento para contato@ancib.org	Até 10/11/2026
Cerimônia pública de outorga do Prêmio ANCIB	13/11/2026
Submissão dos trabalhos premiados e ajustados à política editorial da TPBCI	Até 31/05/2027

CAPÍTULO VI - Disposições Finais

Art. 12 - A cerimônia pública de outorga do Prêmio Melhores por GT da ANCIB realizar-se-á por ocasião da cerimônia de encerramento do ENANCIB 2026.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pela Coordenação de GT

e pela Diretoria da ANCIB.

Juazeiro do Norte, CE, 07 outubro de 2026.

04960819-
b9f6-41ca-
a834-42086354337
5

Assinado de forma digital
por 04960819-b9f6-41ca-
a834-420863543375
Dados: 2026.10.07
16:41:45 -03'00'

Profa. Dra. Maria Cleide Rodrigues Bernardino
Vice-Presidenta da ANCIB
Biênio 2024-2026